

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA CPSA Nº 82, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a publicação de normativo FNDE referente à prorrogação de prazos para a realização de aditamentos de renovação de 2020.2 do contrato de financiamento estudantil.

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO FIES DA UNIVERSIDADE VILA VELHA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, inciso I, da Portaria Normativa/MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010 (DOU de 26/01/2010), **TORNA PÚBLICO** no âmbito desta Instituição de Ensino Superior (IES) e nos respectivos locais de oferta de cursos:

1. A íntegra da **Portaria FNDE nº 655 de 29 DE OUTUBRO de 2020**, publicada no DOU de 03.11.2020, Seção 1, que:

- a) **Prorroga para até o dia 30 de NOVEMBRO de 2020**, o prazo para a realização dos aditamentos de renovação semestral, transferência integral de curso ou de instituição de ensino e de solicitação de dilatação do prazo de utilização **referente a 2020.2**;

2. A reiteração de que é de **inteira responsabilidade do estudante financiado a observância dos prazos e dos procedimentos com relação a manutenção do financiamento** bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio de informações disponibilizadas no *site* do **FIES** (www.sisfiesportal.mec.gov.br), no *site* desta IES (www.uvv.br), em mensagens enviadas para o respectivo e-mail, *blog acadêmico*, ou pessoalmente nesta **CPSA** lotada no Departamento Financeiro, Estágios e Programas situado no *campus* central desta IES ao lado da DRA e da Biblioteca, ao qual recomendamos o imediato comparecimento em caso de dúvidas, uma vez que a inexistência de operação de manutenção do FIES por fato/motivo imputável ao estudante, conforme o caso, poderá ensejar a não cobertura do semestre de referência ou até mesmo o encerramento do contrato de financiamento.

Publique-se.

JONAS TADEU DE OLIVEIRA
Presidente da CPSA